

PDUI-RMSP

Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: Sudeste

Município : São Bernardo do Campo

Nome: **MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC**

Cidade: São Bernardo do Campo Sub-região: **Sudeste**

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

(X) Princípios (X) Diretrizes () Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

() 1.1 Macrozoneamento Metropolitano (x) 1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana

() 1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas:

() A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial () B: Habitação e Vulnerabilidade Social

(x) C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos () D: Mobilidade, Transporte e Logística

() E: Temas Relevantes

CONTRIBUIÇÃO 12 - Vedar instalar empreendimentos, fontes de poluentes orgânicos persistentes POP's

- Garantir como diretriz de governança interfederativa da Grande São Paulo, que nenhum Município isolado ou em conjunto com outros entes federados, instale indústrias e/ou serviços que sejam fontes com potencial de formação e liberação de poluentes orgânicos persistentes.

➤ **Justificativa fundamentação da proposta:**

A proposta atende o disposto no inciso II, Art. 2º do Estatuto da Metrópole e visa evitar que seja instalado empreendimentos inviáveis ou causem impactos negativos em Municípios limítrofes.

A proposta tem fundamento na Convenção de Estocolmo/2001 - que a República Federativa do Brasil é parte - por via do Decreto Legislativo nº 204/2004 e Decreto Executivo nº 5.472/05. Sendo parte da Convenção, o Brasil reconhece que os poluentes orgânicos persistentes têm propriedades tóxicas, são resistentes à degradação, se bioacumulam, são transportados pelo ar, pela água e pelas espécies migratórias e depositados distantes do local de sua liberação, onde se acumulam em ecossistemas terrestres e aquáticos. Ademais, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, ratificada pelo Brasil, assegura, em seu artigo 15, o princípio da precaução que objetiva proteger a saúde humana e meio ambiente dos poluentes orgânicos persistentes.

MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC

Virgílio Alcides de Farias – presidente



Emails: mdvdoabc@bol.com.br, ecologista.virgilio@globomail.com - Tel.: 9 9666.5593